



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 032, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	148	1.034	Aplicações Diretas	218.750,00
			Total	218.750,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item(1) anterior (a) serão utilizados recursos proveniente do Contrato de Repasse OGU nº 835534/2018 Operação 1034533-63 – Pavimentação e Drenagem Pluvial Rodovia Estadual SC 436 – 2ª Etapa, na Comunidade de Aratingáuba, Imaruá, SC.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 15 de abril de 2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 032/2019